



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 014 de 05 de junho de 2023, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para análise da documentação e amostra da luminária de LED (item 20), entregue pela empresa EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP, conforme solicitado no edital.

**Data: 15/09/2023 (sexta-feira) às 13h30min.**

Local: Sala de Reunião SINE (antigo Fórum).

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023.

Silvonei Langenberg  
Membro

Jean Felipe Micoanski  
Membro

Douglas Cristian Strapazon  
Membro





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida PR, 15 de setembro de 2023.

### PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No dia 15 de setembro de 2023, às 13:30 horas, nas dependências da prefeitura municipal de Coronel Vivida, se reuniu a comissão de avaliação designada pela Portaria nº 014/2023 para avaliar o objeto do Pregão Eletrônico nº 47/2023, Processo Licitatório nº 80/2023. Foram apresentadas amostras para o item 20, sendo na ocasião avaliado se esta atendia as exigências do edital.

Na sequência descreve-se os pontos pertinentes da análise de cada item:

**2) ITEM 20** - Descrição do item exigido pelo edital: “luminárias pública led, com potência máxima 50W, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 4000K, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 7.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula eletromagnética, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, conforme normas abnt 5123. (ampla concorrência)”

**ANÁLISE DA AMOSTRA APRESENTADA:** Conforme a ata da demonstração técnica, não foram enviados documentos para comprovação dos parâmetros exigidos pelo edital, não sendo possível verificar o atendimento dos seguintes requisitos: garantia, registro no Inmetro, vida útil maior que 65.000 horas, fator de potência. Não foi apresentada fotocélula, e o cabo não apresentava o comprimento exigido pelo edital.

**Parecer:** a amostra não atendeu a todas as exigências do edital.

### CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação a partir de verificação visual das amostras conclui que a amostra apresentada para o item 20 não atendeu plenamente todos os requisitos exigidos no edital. No ato da demonstração técnica foi lavrada uma ata, onde são apresentados maiores detalhes das análises, sendo aqui representado apenas os pontos pertinentes.

Douglas Cristian Strapazon  
Comissão de Avaliação

Jean Felipe Mícoanski  
Comissão de Avaliação

Silvonei Langenberg  
Comissão de Avaliação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

No dia 15 de setembro de 2023, às 13:30 horas, nas dependências da prefeitura municipal de Coronel Vivida, se reuniu a comissão de avaliação para análise das amostras. Participaram da análise: Douglas Cristian Strapazon, Silvonei Langenberg, e Jean Felipe Micoanski da comissão técnica. Não se fizeram presentes outros participantes na sessão.

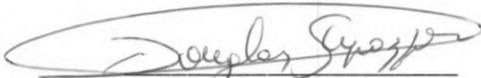
A seguir, descreve-se a análise dos itens:

Item 20: Não foi enviado nenhum documento junto com a amostra, não sendo apresentado comprovação de: garantia, registro no Inmetro, vida útil maior que 65.000 horas, fator de potência de acordo com o edital. Não apresentou fotocélula. O cabo apresentava cerca de 40 cm, não atendendo o comprimento de 5m exigido pelo edital. Marca do produto: EFICILUX.

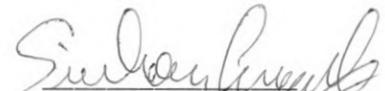
As amostras foram lacradas ao fim da sessão.

Posteriormente, será emitido o parecer da comissão de avaliação sobre as amostras analisadas.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2023.

  
Douglas Cristian Strapazon

  
Jean Felipe Micoanski

  
Silvonei Langenberg

Categoria: Licitações

Modalidade: Pregão

Pregão Eletrônico nº 59/2023

03/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.



Anexos

[Aviso de Licitação](#)

Pregão Eletrônico nº 47/2023

26/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



Anexos

[Aviso de Licitação](#) [Pedido de esclarecimento FLUXX...](#) [Aviso de Reabertura](#) [Edital Alterado com Reabertura](#)

[CONVOCAÇÃO ANÁLISE AMOST...](#) [PARECER DA COMISSÃO DE AV...](#) [INFORMAÇÕES RECEBIMENTO ...](#) [CONVOCAÇÃO ANÁLISE DE AM...](#)

[PARECER DA COMISSÃO DE AV...](#) [CONVOCAÇÃO ANÁLISE DE AM...](#) [PARECER DA COMISSÃO DE AV](#)

Anexo: PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - EFICILUX

Pregão Eletrônico nº 17/2023

10/02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Anexos

[Aviso de licitação](#) [Planilhas](#) [Errata Edital](#) [TERMO DE CONVOCAÇÃO 2ª CL...](#)





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI que gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** com sede e domicílio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, último arquivamento ocorrido em 09/11/2020, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** Nos termos que a Lei permite, resolve efetuar a transformação, de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, passando o nome empresarial ser **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª:** O Capital Social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passará a constituir o capital social da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal.

**CLÁUSULA 3ª:** Altera-se o endereço do sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** e da empresa para: Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 4ª:** Altera-se o Foro para Joinville-SC

**CLÁUSULA 5ª:** Para tanto, firma em ato contínuo, CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL  
AQUECER & ILUMINAR LTDA  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve Constituir uma Sociedade Empresaria Ltda Unipessoal, conforme as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sede à Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto Social é “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL**”.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), 110.000 (cento e dez mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente

*J e l*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 3 de 5

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuído no quadro social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA		100	110.000
TOTAL		100%	110.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/05/2020, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Ficando instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal caberá ao sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

*(Handwritten signatures)*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 4 de 5

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião do(s) sócio(s) poderá ser convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** O sócio da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 5 de 5

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>:** Fica eleito o FORO da comarca de Joinville –SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e acertado, manda lavrar o presente ato de alteração em uma via, que é assinado pelo sócio e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, bem como este mesmo ato também registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, PR, 22 de setembro de 2022.

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**  
CPF: 007.276.519-43

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Mauro Dias dos Santos Quessada.

A small, vertical handwritten mark or signature in black ink.

A small, handwritten mark or signature in black ink, possibly the letter 'E'.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727651943	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 08:38 SOB Nº 20226655385.  
PROTOCOLO: 226655385 DE 28/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214166160. CNPJ DA SEDE: 37197221000101.  
NIRE: 4121113437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.  
AQUECER & ILUMINAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE: 41601017599**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) de gira sob denominação de **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da empresa para **“AQUECER & ILUMINAR EIRELI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o OBJETO SOCIAL para **“COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE: 41601017599**

Página 2 de 4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE 41601017599**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) de gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL** "COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL".



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE: 41601017599**

Página 3 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL:** O capital é de R\$ de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa será administrada pelo seu titular MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

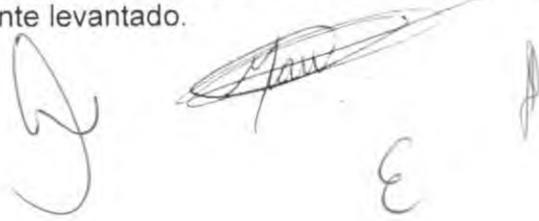
**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE: 41601017599**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade Pato Branco estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/Pr. 05 de novembro de 2020

  
**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**  
CPF: 007.276.519-43









Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN	
CPF/CNPJ: 840.177.169-20	
Email: jjr.contabil@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AQUECER & ILUMINAR LTDA	
NIRE: 42207435043	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207435043	7
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>7</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 167.944.776.203.49	
Emissão: 17/11/2022 11:25:42	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222484632



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 1 de 5



Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI que gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** com sede e domicílio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, último arquivamento ocorrido em 09/11/2020, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** Nos termos que a Lei permite, resolve efetuar a transformação, de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, passando o nome empresarial ser **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª:** O Capital Social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passará a constituir o capital social da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal.

**CLÁUSULA 3ª:** Altera-se o endereço do sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** e da empresa para: Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 4ª:** Altera-se o Foro para Joinville-SC

**CLÁUSULA 5ª:** Para tanto, firma em ato contínuo, CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 2 de 5



**CONTRATO SOCIAL  
AQUECER & ILUMINAR LTDA  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve Constituir uma Sociedade Empresaria Ltda Unipessoal, conforme as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sede à Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto Social é “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL**”.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), 110.000 (cento e dez mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022  
 Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043  
 Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 218494299863285  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

*B* *E*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 3 de 5



subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuído no quadro social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA</b>		<b>100</b>	<b>110.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/05/2020, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Ficando instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal caberá ao sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 4 de 5

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião do(s) sócio(s) poderá ser convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** O sócio da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER &amp; ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 5 de 6



Página 5 de 5

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de Joinville –SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e acertado, manda lavrar o presente ato de alteração em uma via, que é assinado pelo sócio e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, bem como este mesmo ato também registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, PR, 22 de setembro de 2022.

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**  
CPF: 007.276.519-43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727651943	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222705973



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AQUECER & ILUMINAR LTDA
PROTOCOLO	222705973 - 02/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42207435043  
CNPJ 37.197.221/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 42207435043

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00727651943 - MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - Assinado em 31/10/2022 às 11:16:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022  
Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043  
Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

04/11/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.221/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AQUECER & ILUMINAR LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WILLY A. JACOB	NÚMERO 253	COMPLEMENTO ANDAR 2 RESIDENCIAL CINTIAAPT 301
--------------------------------	---------------	--

CEP 89.220-720	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJR.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3027-0726
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 15:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
CNPJ: **37.197.221/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:32 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **7972.21BD.7EB7.D797**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **37.197.221/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140155542318**  
Data de emissão: **13/06/2023 15:56:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/06/2023 15:56:53

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
271661/2023	29/05/2023	27/08/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1860837	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Willy A. Jacob, 253	Complemento: andar 2 apto 301
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89220-720

**AVISO:**  
Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**  
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23271661N9455D95**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

*[Handwritten signatures]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.197.221/0001-01  
**Razão Social:** AQUECER E ILUMINAR LTDA  
**Endereço:** R WILLY A JACOB 253 A 2 R. CINTIAAPT301 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89220-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060902170949976372

Informação obtida em 13/06/2023 15:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AQUECER & ILUMINAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.197.221/0001-01  
Certidão n°: 14885750/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 10:58:42  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUECER & ILUMINAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.197.221/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

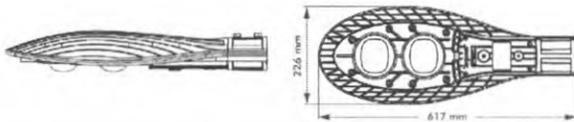
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
Rua Willy A. Jacob, 253 - FONE (46)99111-1528  
CEP 89.220-720- Joinville-SC - CNPJ 37.197.221/0001-01



**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 47/2023

A Empresa **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.197.221/0001-01, com endereço na **Rua WILLY A. JACOB, nº 253, CEP: 89.220-720 na cidade de JOINVILLE Estado de SANTA CATARINA**, telefone (46) 9 9111-1528 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, inscrito no CPF nº 007.276.519-43 e RG nº 7.131.655-6, DECLARA expressamente que:

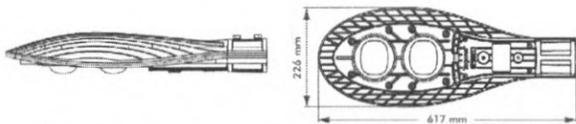
**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
Rua Willy A. Jacob, 253 - FONE (46)99111-1528  
CEP 89.220-720 - Joinville-SC - CNPJ 37.197.221/0001-01



VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Joinville - SC, 13 de junho de 2023.

AQUECER & ILUMINAR  
LTDA:3719722100010  
1

Assinado de forma digital  
por AQUECER & ILUMINAR  
LTDA:37197221000101  
Dados: 2023.06.26 07:09:00  
-03'00'

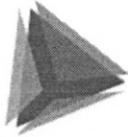
**AQUECER & ILUMINAR EIRELI**  
CNPJ: 37.197.221/0001-01  
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA  
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519-43

**37.197.221/0001-01**

AQUECER & ILUMINAR LTDA

Rua Willy A. Jacob, 253  
Bairro Costa e Silva

89.220-720 Joinville - SC



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37197221000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/09/2023 11:57:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
CNPJ: **37.197.221/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI que gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** com sede e domicílio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, último arquivamento ocorrido em 09/11/2020, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** Nos termos que a Lei permite, resolve efetuar a transformação, de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, passando o nome empresarial ser **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª:** O Capital Social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passará a constituir o capital social da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal.

**CLÁUSULA 3ª:** Altera-se o endereço do sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** e da empresa para: Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 4ª:** Altera-se o Foro para Joinville-SC

**CLÁUSULA 5ª:** Para tanto, firma em ato contínuo, CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 2 de 5



**CONTRATO SOCIAL  
AQUECER & ILUMINAR LTDA  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve Constituir uma Sociedade Empresaria Ltda Unipessoal, conforme as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sede à Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto Social é “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL**”.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), 110.000 (cento e dez mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 3 de 5

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuído no quadro social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA		100	110.000
TOTAL		100%	110.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/05/2020, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Ficando instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal caberá ao sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 4 de 5

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião do(s) sócio(s) poderá ser convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** O sócio da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 5 de 5



**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de Joinvile –SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e acertado, manda lavrar o presente ato de alteração em uma via, que é assinado pelo sócio e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, bem como este mesmo ato também registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, PR, 22 de setembro de 2022.

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**

CPF: 007.276.519-43



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727651943	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 08:38 SOB Nº 20226655385.  
PROTOCOLO: 226655385 DE 28/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214166160. CNPJ DA SEDE: 37197221000101.  
NIRE: 41211113437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.  
AQUECER & ILUMINAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI que gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** com sede e domicílio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, último arquivamento ocorrido em 09/11/2020, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** Nos termos que a Lei permite, resolve efetuar a transformação, de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, passando o nome empresarial ser **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª:** O Capital Social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passará a constituir o capital social da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal.

**CLÁUSULA 3ª:** Altera-se o endereço do sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** e da **empresa** para: Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 4ª:** Altera-se o Foro para Joinville-SC

**CLÁUSULA 5ª:** Para tanto, firma em ato contínuo, CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 2 de 5



**CONTRATO SOCIAL  
AQUECER & ILUMINAR LTDA  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF: nº 007.276.519-43, residente e domiciliado Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve Constituir uma Sociedade Empresaria Ltda Unipessoal, conforme as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **AQUECER & ILUMINAR LTDA**, com sede à Rua Willy Affonso Jacob, 253, apto. 301, do Residencial Cintia, 2º andar, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC – CEP: 89220720.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto Social é “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL**”.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), 110.000 (cento e dez mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

**CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 3 de 5



subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuído no quadro social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA		100	110.000
TOTAL		100%	110.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/05/2020, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Ficando instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal caberá ao sócio **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**



Página 4 de 5

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião do(s) sócio(s) poderá ser convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** O sócio da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER &amp; ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
AQUECER & ILUMINAR EIRELI  
CNPJ: 37.197.221/0001-01**

Página 5 de 5



**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de Joinville –SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e acertado, manda lavrar o presente ato de alteração em uma via, que é assinado pelo sócio e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, bem como este mesmo ato também registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, PR, 22 de setembro de 2022.

**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**  
CPF: 007.276.519-43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727651943	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222705973



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AQUECER & ILUMINAR LTDA
PROTOCOLO	222705973 - 02/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42207435043  
CNPJ 37.197.221/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 42207435043

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00727651943 - MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - Assinado em 31/10/2022 às 11:16:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 02/11/2022

Arquivamento 42207435043 Protocolo 222705973 de 02/11/2022 NIRE 42207435043

Nome da empresa AQUECER & ILUMINAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218494299863285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.197.221/0001-01

Código de Controle: 7972.21BD.7EB7.D797

Data da Emissão: 11/04/2023

Hora da Emissão: 10:55:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/04/2023, com validade até 08/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





SAT - Sistema de Administração Tributária. Impresso por Anônimo no servidor NPE0

## Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

230140155542318

**Atenção**

- A certidão de débitos fiscais é autêntica porém está fora da validade.

Identificação

37.197.221/0001-01

Nome/Nome Empresarial

AQUECER & ILUMINAR LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

13/06/2023 15:56:53

Data de validade

12/08/2023 15:56:53

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT  
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF  
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App\_Policy/policy.pdf)

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 271661/2023	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 29/05/2023	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 27/08/2023
--	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 37.197.221/0001-01	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> AQUECER & ILUMINAR LTDA
--	--

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 1860837	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--	---

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Willy A. Jacob, 253	Complemento: RESIDENCIAL CINTIA
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89220-720

<b>AVISO:</b> Não constam débitos até a presente data.
---

<b>DESCRIÇÃO:</b> Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23271661N9455D95**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 37.197.221/0001-01

**Razão social:** AQUECER E ILUMINAR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208115895088426
08/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407250688780500
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502310817350202
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705484200122078
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805205511590881
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902170949976372
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102323099902770
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202155250970273
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302325544368240
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502205477335486
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602070399715684
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502411207042012
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702324555303547
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802181906780320
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002402778106450
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102450890244906
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202490211377862
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402320457344023
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502382798203444
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602224241641681
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802263770212902
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902385920442083
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102270815935784
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202081037089181
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302084360602331
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502204857868700
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602242648291347
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701500851629317
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901565226393218
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001554140888560
10/02/2022	10/02/2022 a 09/03/2022	2022021002001066160000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013102562399074913
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102332373988800
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202160508245739
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302333065495472
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402231422097222
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602293918723197
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701581475237676

Resultado da consulta em 19/09/2023 13:09:17

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUECER & ILUMINAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.197.221/0001-01  
Certidão n°: 14885750/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 10:58:42  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUECER & ILUMINAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.197.221/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

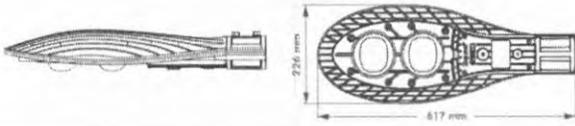
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**AQUECER & ILUMINAR LTDA**  
Rua Willy A. Jacob, 253 - FONE (46)99111-1528  
CEP 89.220-720 - Joinville-SC - CNPJ 37.197.221/0001-01

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**



Ao  
**Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR**  
**Pregão Eletrônico nº 47/2023**

**Razão Social:** AQUECER & ILUMINAR LTDA  
**CNPJ:** 37.197.221/0001-01  
**Endereço:** RUA WILLY A. JACOB, Nº 253, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP: 89.220-720  
**E-mail:** mauro@quessada.net  
**Telefone:** (46) 9 9111-1528  
**Agência:** 3283-2  
**Conta Bancária nº:** 12092-8  
**Banco:** BRADESCO (237)

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	LUMINÁRIAS PÚBLICA LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA 50W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 65.000HS COMPROVADA COM LM80 - L70, LUZ NA COR 4000K, TENSÃO 110 A 220 VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 7.800 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA, MAIS FOTOCÉLULA ELETROMAGNÉTICA, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, CONFORME NORMAS ABNT 5123 (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	113	ZAGONEL	ZL-4960	RS 426,00	RS 48.138,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>RS 48.138,00</b>

O valor total dos itens é de: 48.138,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e oito reais)  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega: Conforme Edital.

**Joinville - SC, 19 de setembro de 2023.**

**AQUECER & ILUMINAR LTDA:3719722100010**  
Assinado de forma digital por  
AQUECER & ILUMINAR  
LTDA:37197221000101  
Dados: 2023.09.19 13:54:06 -03'00'

**AQUECER & ILUMINAR EIRELI**  
**CNPJ: 37.197.221/0001-01**  
**MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**  
**RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519-43**

**37.197.221/0001-01**  
**AQUECER & ILUMINAR LTDA**

**Rua Willy A. Jacob, 253**  
**Bairro Costa e Silva**  
**89.220-720 Joinville - SC**



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## Proposta de preços Reajustada - Item 20 - PE 47/2023

1 mensagem

**NDG Parana** <ndgparana@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 13:56

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Cc: iana@coronelvivida.pr.gov.br

Olá boa tarde, como vão?

Segue em anexo a proposta reajustada conforme solicitado via sistema.

Sigo à disposição!  
At.te.

**Gustavo Henrique Farias**  
Negócios de Governo  
+55 (46) 9 9900-0073



 **ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA ITEM 20.pdf**  
321K



Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**Fwd: DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA E DEMAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - ITEM 20 - AQUECER**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

19 de setembro de 2023 às 16:29

Para: ti@coronelvivida.pr.gov.br, douglas@coronelvivida.pr.gov.br, jeanfelipe@coronelvivida.pr.gov.br



Aos Srs.

Silvonei Langenberg,

Jean Felipe Micoanski e

Douglas Cristian Strapazzon

BOA TARDE!

Em 05 de junho de 2023, foi designada pelo Prefeito mediante Portaria nº 014 a comissão de avaliação composta pelos seguintes servidores: Silvonei Langenberg, Jean Felipe Micoanski e Douglas Cristian Strapazzon, a qual emitirá parecer sob o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Com a desclassificação da empresa EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP do item 20 foi convocada a empresa **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**.

DESTARTE,

Conforme previsto no edital, no item 12, subitem 12.10, foi solicitado a empresa **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** nova vencedora do ITEM 20 para que apresente no prazo máximo de 07 dias corridos, ou seja, **até o dia 26 de setembro de 2023** a amostra e os seguintes documentos: **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município e comprovação de conformidade com as exigências da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas** e **INMETRO** e também da **COPEL – Companhia Paranaense de Energia**, a serem apresentadas a comissão de avaliação, a qual, dá posse das amostras, fará a convocação para a demonstração técnica e após, emitirá parecer sob o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital.

No edital, item 12, subitem 12.10, temos:

12.10. Conforme previsto no termo de referência no item 10 e subitens:

10.1. Após a apresentação da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, antecedendo a adjudicação e homologação, o Pregoeiro **convocará a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dos itens 19, 20, 21 e 22 (luminárias LED)**, para realização da demonstração conforme segue:

10.1.1. A demonstração deverá ser realizada em **até 07 (sete) dias corridos**;

10.1.2. Deverá apresentar 1 (uma) amostra dos itens 19, 20, 21 e 22 (luminárias LED), para análise e verificação de atendimentos às respectivas **Especificações Técnicas (ANEXO I)** e as funcionalidades previstas e exigidas pelo Edital.

10.2. Deverá apresentar **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município, sob pena de desclassificação do item.

10.3. O produto deve estar em conformidade com as exigências da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO e também da COPEL – Companhia Paranaense de Energia, ou não atender Especificações Técnicas (ANEXO I)**.

10.3. Na avaliação serão considerados todas as características e parâmetros constantes no Termo de Referência.

10.4. Se o licitante não atender a qualquer uma das especificações técnicas e demais requisitos do sistema, a comissão de avaliação emitirá parecer desclassificando-a e convocará o segundo classificado para a fase de habilitação, e assim sucessivamente.

Desta forma, aguardamos a convocação da demonstração técnica para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Em anexo segue a proposta enviada pela empresa e os documentos anexados no BNC.

<https://drive.google.com/file/d/1lcTA90EDNx05V4gK7lg5LVju--wucttP/view?usp=sharing>

(DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA)

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA ITEM 20.pdf

321K